

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 25/2026
Dispensa de Licitação nº 18/2026
Fundamentação: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

1- Da necessidade do objeto

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa ou cooperativa para prestação de serviços de intermediação e/ou agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, com fornecimento de plataforma informatizada, aplicativo para smartphones e ambiente web, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (fls. 72 a 88).

2 – Da Dispensa de Licitação

A licitação pública é a regra instituída pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, visando garantir a isonomia e a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No entanto, o ordenamento jurídico reconhece situações em que a competição é formal ou materialmente inviável, configurando a hipótese da contratação direta através da modalidade de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. No presente caso, o certame foi realizado sob obediência ao estabelecido no Artigo 72, Lei 14.133/2021 que define que todo processo de contratação direta — que abrange os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação — precisa ser formalizado e instruído com documentos específicos, principalmente no tocante aos incisos:

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – Justificativa de Preço;

Neste sentido, o IPM justifica que a pretendida contratação encontra base jurídica no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3 – Razão da escolha do contratado

Em análise aos autos, a empresa I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA - ME foi selecionada em razão da Dispensa Eletrônica nº 18/2026, conforme Relatório da Dispensa às fls. 192 a 195, tendo em vista que a proposta apresentada atendeu integralmente às especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS - RIBEIRÃO PRETO

Página: 203



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Ressalta-se ainda, que a empresa apresentou a documentação de habilitação constante nos autos em conformidade às exigências estabelecidas no referido Termo de Referência.

Certificamos também que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme consulta anexa aos autos às fls. 156 a 171.

4- Justificativa do preço

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio a aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis ou contratações similares com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

A proposta adjudicada no valor de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), na forma de melhor lance, e o valor de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco) negociado em sessão pública com a empresa I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA -ME estão compatíveis com a realidade de mercado, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços às fls. 108, podendo o Instituto adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 02 de outubro de 2026.

Marcus Vinícius Berzoti Ribeiro
Diretor Superintendente



Assinaturas do documento



"Razão da escolha do contratado e justificativa de preço"

Código para verificação: **8SIR1H1M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS VINICIUS BERZOTI RIBEIRO (CPF: ***.756.428-**) em 02/10/2026 às 16:29:14 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 11:46:42 e válido até 25/07/2028 - 11:46:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **IPM**

2026/002590 e o código **8SIR1H1M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.